



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I - Unidade demandante: Diretoria de Recursos Humanos

II – Especificação do objeto pretendido: contratação de empresa de psicologia para realização do acompanhamento psicossocial dos magistrados em período de vitaliciamento, que tomaram posse no Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2022.

III – Justificativa: em janeiro do corrente ano foram empossados 6 (seis) juízes de Direito Substitutos do Juízo Militar na JMEMG. Desde o dia 20 do referido mês esses magistrados estão sendo capacitados em curso de formação que objetiva o desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional. Além da formação técnica, amplamente trabalhada no curso de formação inicial, e da prática jurisdicional orientada, que se iniciará neste mês de abril, é importante que esses magistrados continuem o processo de desenvolvimento de competências interpessoais e socioemocionais para lidar com a complexidade do ambiente judicial e com as demandas emocionais inerentes ao exercício da magistratura. Nesse mesmo sentido, a Lei Complementar 59/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do estado de Minas Gerais, dispõe:

Art. 168 - Os Juízes de Direito Substitutos tomarão posse, de preferência coletivamente, em sessão solene do órgão competente do Tribunal de Justiça, e terão direito, desde então, ao subsídio do cargo.

[...]

§ 3º - Durante o Curso de Formação Inicial e o estágio probatório, os Juízes participarão de programas de acompanhamento psicológico e social, com o objetivo de favorecer o bom desempenho no cargo.

Considerando que no Quadro de Pessoal da Justiça Militar não há a psicólogo, para a realização deste trabalho será necessário contratação desse profissional. Ainda que na equipe da DRH existam duas pessoas com formação em psicologia, a atual diretora e uma servidora Analista Judiciária com a especialidade Analista de Recursos Humanos, essas profissionais já têm o lugar definido na estrutura organizacional, que inviabiliza por completo a condução dos encontros, sobretudo os individuais, pois não

haveria, de ambas as partes, a condição indispensável para a relação, que é o despojamento de preconceções sobre o outro. A relação a ser estabelecida entre o psicólogo e o magistrado demanda, necessariamente, um lugar único, que não é possível de ser ocupado pelas referidas servidoras. A contratação se justifica, portanto, pela importância de se oferecer aos magistrados suporte psicológico e social, através de uma escuta profissional ativa e de momentos de discussão em grupo.

IV – Indicação de membro da unidade demandante para compor a equipe de planejamento da contratação:

Para compor a equipe de planejamento da contratação, indico o meu nome.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA TEREZA GOMES COSTA DOS SANTOS, Diretora Executiva**, em 12/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0298913** e o código CRC **A3C7AC22**.

24.0.000000614-5

0298913v7

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG